



COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 07.047.251/000170

NIRE 23300007891

FATO RELEVANTE

Companhia Energética do Ceará - Coelce (“Enel Ceará” ou “Companhia”), (B3: COCE3 (Ord.), COCE5 (Pref. A), COCE6 (Pref. B)), em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações) e na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, vem informar ao público em geral que, nesta data, protocolou junto à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, requerimento de antecipação dos efeitos da prorrogação, por um período de 30 anos, do seu contrato de concessão para a exploração do serviço de distribuição de energia elétrica no Estado do Ceará, na forma do Decreto nº 12.068, de 20 de junho de 2024.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre qualquer evento, decorrente do pedido de antecipação da prorrogação da concessão, que seja relevante nos termos da regulamentação em vigor.

Fortaleza, 28 de março de 2025.

Francesco Tutoli

Diretor de Administração, Finanças, Controle e de
Relações com Investidores